

Mãe D'Água-PB, 10 de janeiro de 2024.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Francisco Cirino da Silva		Vice-Prefeito Péricles Viana de Oliveira Júnior	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes	Assessoria Jurídica Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia Dos Santos	Sec. de Agric. e M. Ambiente Vilmar Ferreira Campos
Sec. de Assistência Social Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer Ducelino Hipólito da Silva Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	Sec. de Finanças Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
Sec. de Infraestrutura Normando de Lucena Soares Matheus Monteiro Lustosa	Sec. de Planejamento Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	Sec. de Saúde Waldira de Lucena Cirino Roberto Paulino da Silva Júnior	Tesouraria Antônio Palmeira da Costa Neto

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024-2027

MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA

LEONARDO DE LUCENA FERREIRA
Portaria 021/2024

FABIANA CARLA MONTEIRO MENDES
Portaria 022/2024

LUCIENE HIPÓLITO DA SILVA
Portaria 023/2024

VANDERLEA DE MENDONÇA SANTANA
Portaria 024/2024

Portaria nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB, realizada em 01 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o cidadão **RICARDO LUSTOSA MONTEIRO**, inscrito no CPF: 701.391.434-75 e no RG. 4.009.839 SSSD/PB, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e compor o Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB para o mandato da gestão 2024/2027 conforme disposições do **Artigo 28** da Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, direitos e deveres conforme estabelecido na Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de

Mãe D'água, 10 de janeiro de 2024.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Membros do Conselho Tutelar titulares eleitos e empossados na data de hoje:

RICARDO LUSTOSA MONTEIRO
Portaria 020/2024



novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB, realizada em 01 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o cidadão **LEONARDO DE LUCENA FERREIRA**, inscrito no CPF: 087.147.074-89 e no RG. 3.333.142 SSP/PB, para exercer a função de **CONSELHEIRO TUTELAR**, e compor o Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB para o mandato da gestão 2024/2027 conforme disposições do **Artigo 28** da Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeado observará as competências que lhe são atribuídas, direitos e deveres conforme estabelecido na Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 022/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB, realizada em 01 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **FABIANA CARLA MONTEIRO MENDES**, inscrita no CPF: 927.311.714-72 e no RG. 1.910.830 SSP/PB, para exercer a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, e compor o Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB para o mandato da gestão 2024/2027 conforme disposições do **Artigo 28** da Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, direitos e deveres conforme estabelecido na Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.



FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 024/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB, realizada em 01 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **VANDERLEA DE MENDONCA SANTANA**, inscrita no CPF: 053.499.274-93 e no RG. 2.808.454 SSP/PB, para exercer a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, e compor o Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB para o mandato da gestão 2024/2027 conforme disposições do **Artigo 28** da Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, direitos e deveres conforme estabelecido na Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Portaria nº 023/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37, da Constituição Federal e o Art. 49, inciso I da Lei Orgânica do Município de Mãe D'água – PB, de 05 de outubro de 1989.

Considerando o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB, realizada em 01 de outubro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** a cidadã **LUCIENE HIPOLITO DA SILVA**, inscrita no CPF: 032.385.964-03 e no RG. 2.132.258 SSP/PB, para exercer a função de **CONSELHEIRA TUTELAR**, e compor o Conselho Tutelar do Município de Mãe D'água – PB para o mandato da gestão 2024/2027 conforme disposições do **Artigo 28** da Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar ora nomeada observará as competências que lhe são atribuídas, direitos e deveres conforme estabelecido na Lei Municipal nº 138 “A”/97, de 27 de novembro de 1997 com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 399/2012 de 20 de novembro de 2012, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 bem como as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água-PB, em 10 de janeiro de 2024.

Cumpra-se e publique.

FRANCISCO CIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

